

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Orçamento estimado individualizado:

Consolidação do Orçamento Estimado:

LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT INFANTIL	QUANT FUND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MOCHILA INFANTIL – ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA ENSINO INFANTIL MEDINDO LARGURA DE 27CM, ALTURA 32CM, PROFUNDIDADE 10CM; MATERIAL TECIDO DOLARO NA COR AZUL ROYAL, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 4MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AMARELO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR PRETO COM ELASTICO NA COR PRETO, FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 10CMX7CM COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ALÇA DE MÃO EM FITA DE POLIPROPILENO MEDINDO 25CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL. PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA MEDINDO 13CM. NA PARTE INFERIOR NAS COSTAS DEVERÁ CONTER DUAS FITAS DE POLIPROPILENO MEDINDO 45CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL, ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER, CONFORTÁVEL, ACABAMENTO DAS ALÇAS NA COR AMARELO, A JUNÇÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REGULADOR EM PET RECICLADO BIODEGRADÁVEL DE 45MM, NA COR FUMÊ TRANSLÚCIDO PARA O REGULADOR DA MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS DE 25MM NA COR AMARELO. NA	247068	UNID	2000	0	2000	R\$ 88,15	R\$ 176.300,00

	PARTE FRONTAL CONTENDO APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO, TERMOCOLANTE, BORDADO CONTORNADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO MEDINDO 9CM X9CM. NO BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS DE DESENHOS DIVERSOS. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 7,0 CM DE ALTURA E 7,0 CM DE LARGURA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.							
VALOR TOTAL DO LOTE I								R\$ 176.300,00

LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE	QUANT INFANTIL	QUANT FUND.	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR - ESPECIFICAÇÃO: (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO PÓS-CONSUMO) AZUL COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. O APONTADOR DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICIPIO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 60MM X COMPRIMENTO 25MM X LARGURA 15MM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	468205	UND	2000	5000	7000	R\$ 7,25	R\$ 50.750,00
2	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA E A LOGO DA PREFEITURA. ESTA IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	304482	UND	2000	5000	7000	R\$ 5,54	R\$ 38.780,00



3	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA APROXIMADA 275 MM X 200 MM, ESPIRALADO, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO PAPEL OFFSET MÍNIMO 56 GR/M2 CAPA E CONTRACAPA DURA; CAPA DURA: PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M2. O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE SER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M2; ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON (PRETO) DE 1,10MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO CARTOGRAFIA – 96 FOLHAS - FORMATO: 27,5 CM X 20,0 CM - NBR 15732:2012 - NOME DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	235400	UND	2000	0	2000	R\$ 12,92	R\$ 25.840,00
4	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA: CERAS CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICO. GIZ DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES ALTURA: 100MM, LARGURA 10MM.	201213	UND	2000	0	2000	R\$ 15,72	R\$ 31.440,00
5	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: VEM COM APONTADOR. EMBALAGEM BLISTADA. FORMATO TRIANGULAR LONGO. MINA DE 4MM, MACIA E RESISTENTE. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÁPIS: RESINAS E PIGMENTOS; APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 10MM.	263333	UND	2000	0	2000	R\$ 23,65	R\$ 47.300,00
6	LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO Nº 2 HB - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE HB. MINA DE 4MM. CORPO TRIANGULAR PRETO. COM CÓD. DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM, LARGURA: 10MM	272345	UND	2000	0	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
7	TESOURA SEM PONTA 13CM - ESPECIFICAÇÃO: CABO PRETO ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. PONTA ARREDONDADA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. ALTURA: 130MM, 13CM.	220141	UND	2000	1500	3500	R\$ 3,56	R\$ 12.460,00
8	MASSA DE MODELAR 180G - ESPECIFICAÇÃO: BASE DE AMIDO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM 12 CORES.	225169	UND	2000	0	2000	R\$ 10,83	R\$ 21.660,00



9	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES 15 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES. CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	229774	UND	2000	0	2000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
10	CADERNO BROCHURÃO (1º AO 3º) – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADO, 80 FOLHAS ÚTEIS, PAUTADO FRENTE E VERSO, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL: CAPA DE CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 225 G/M2, A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. GRAMPO EM ARAME GALVANIZADO DE 0,70MM (MÍNIMO). DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO FLEXÍVEL – 80 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM - NBR 15733:2012 - NOME DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	313810	UND	0	1500	1500	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
11	CONJUNTO GEOMÉTRICO: 1 RÉGUA PLÁSTICA, 1 TRANSFERIDOR, 1 PAR DE ESQUADROS. ESPECIFICAÇÃO: SENDO A RÉGUA DE 30CM NA COR AZUL, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO DE VALIDADE: INDEFINIDO. ESQUADRO 45º - AZUL, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. COMPRIMENTO: 205MM (HIPOTENUSA); LARGURA 25MM; ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO VALIDADE INDEFINIDO. ESQUADRO 60º - AZUL, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. COMPRIMENTO: 236MM (HIPOTENUSA); LARGURA 25MM; ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO VALIDADE INDEFINIDO. TRANSFERIDOR 180º -	458755	UND	0	2600	2600	R\$ 28,53	R\$ 74.178,00



	AZUL, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET							
12	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 HB - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO SEXTAVADO. GRAFITE HB. CORPO PRETO. ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO RESINAS RECICLADAS E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM. LARGURA: 7MM.	354298	UND	2000	5000	7000	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 X 1 – (4º ao 9º ano) ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS, 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; C/ ESPIRAL; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, CAPA DURA: PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M2. O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE SER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M2 A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DIVISÓRIAS: OFF- SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M², A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON (PRETO) DE 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS - FORMATO: 20,0CM X 27,5CM - NBR: 15733:2012 - NOME DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	200653	UND	0	3700	3700	R\$ 31,47	R\$ 116.439,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA TRAÇO 0.8MM NA COR AZUL, COM CORPO TRANSLÚCIDO SEXTAVADO.) MACIA E GOSTOSA. TAMPAS COM RESPIRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ESCRITA SUAVE. ERGONÔMICA PONTA MÉDIA 1.0 MM DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 14,5 CM	279438	UND	0	5000	5000	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00



15	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	359824	UND	2000	5000	7000	R\$ 3,55	R\$ 24.850,00
VALOR TOTAL LOTE II								R\$ 496.647,00

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria Municipal de Educação Básica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do exercício financeiro**.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. A exigência do tipo de produto se deve a necessidade de atender os diversos programas atendidos pela municipalidade;

4.3.2. A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;

4.3.3. Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.3.4. A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

4.3.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.3.8. O prazo de garantia é o usual no mercado para esse tipo de produto.

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. No uso das instalações dos Órgãos Gerenciador e Participantes, a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer integralmente todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município de Santa Quitéria.

4.5.2. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

4.5.3. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

4.5.4. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

4.5.5. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua coronel Manoel Alves , nº 477 - Bairro centro, Santa Quitéria-CE ou em outro local indicado na ordem de fornecimento

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois)



dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Lote**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em Edital.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **de forma parcelada**.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E TIPO DE COTAS

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 672.947,00 (Seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
23.02 FUNDEB	12.361.0008.2.062.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL-CHEQUE FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – Material de Consumo-
23.02 FUNDEB	12.361.0008.2.064.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLA FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – Material de Consumo-
23.02 FUNDEB	12.361.0008.2.060.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL-FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – Material de Consumo-

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE

11.1. Concluída a análise da habilitação será solicitado das licitantes arrematantes e consequentemente habilitadas, **01 (uma) amostra de cada item** que compõe cada grupo arrematado, para análise e parecer por **Equipe nomeada por parte da secretaria de Educação Básica**.

11.1.1. **Motivos para Desclassificação de Amostra:**

- 11.1.1.1. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- 11.1.1.2. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- 11.1.1.3. Amostras com embalagem danificada;
- 11.1.1.4. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- 11.1.1.5. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do lote cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações;
- 11.1.1.6. Não sendo aprovado na análise dos produtos por Equipe nomeada por parte da secretaria de Educação Básica;
- 11.1.1.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.

11.1.2. **Controle de Qualidade das Amostras:**

- 11.1.2.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de qualidade, **sendo Realizada por Equipe nomeada por parte da secretaria de Educação Básica**, de acordo com que adiante segue;
- 11.1.2.2. Para os itens confeccionados em PET, sendo eles: Apontador de Lápis Em Pet Pcr, Borracha escolar com Capa Protetora e Conjunto Geométrico: Deverão apresentar certificado valido do inmetro atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA).
- 11.1.2.3. Para os itens que contenham TECIDO, sendo eles: Mochila infantil: Deverão apresentar laudos por laboratório credenciado e acreditado ao INMETRO emitidos no ano vigente e em nome do fabricante. No Laudo deverá ser apresentado a Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso de acordo com a NBR 13538/1995 e NBR 119/14/1998, Resistência a tração e alongamento de acordo com a NBR ISSO 13934-1/16, gramatura do tecido de acordo com a NBR 10591/08 e repelência a água de acordo com AATCC 22:2017
- 11.1.3. **Prazos de Recebimento, Análise e Divulgação:**
- 11.1.3.1. O recebimento das amostras será no **prazo de até 05 (três) dias úteis**, caso solicitado, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via sistema;
- 11.1.3.2. As amostras serão analisadas no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados após o prazo de recebimento delas.
- 11.1.3.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações do(a) Equipe nomeada por parte da secretaria de Educação Básica, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.
- 11.1.4. **Local de Entrega das Amostras:**
- 11.1.4.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação Básica – **Rua Coronel Manoel alvez N° 477, Bairro: Centro - Santa Quitéria – CE.**
- 11.1.5. **Demais Considerações sobre as Amostras:**
- 11.1.5.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;
- 11.1.5.2. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por nutricionista responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 11.1.5.3. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.



- 11.1.5.4. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pela Pregoeira, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 11.1.5.5. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.
- 11.1.5.6. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Equipe nomeada por parte da secretaria de Educação Básica.
- 11.1.5.7. Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer técnico constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.
- 11.1.5.8. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.
- 11.1.5.9. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

12. LOCAL E DATA:

Santa Quitéria-CE, 18 de abril de 2024.

13. RESPONSÁVEL(EIS):

Paulo Henrique de Lima Ferreira

Chefe de Departamento de Planejamento Financeiro
Responsável pelo Planejamento das Contratações

